



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

PUBLICADO NO MURAL EM:

25/01/12 a 14/02/12

Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE

LEI MUNICIPAL N.º 893 / 2012
De 25 de janeiro de 2012

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Especial no Orçamento de 2012, no montante de R\$ 51.900,00 (cinquenta
e um mil e novecentos reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
Unidade: 01 – Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 601 – Promoção da Produção Vegetal
Programa: 0087 – Assistência a Produção Agropastoril Familiar
Proj./Atividade: 1.048 – Execução de Projeto de Enfrentamento da
Estiagem
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 10.300,00
Fonte de Recurso: 1.120 – Defesa Civil RS - Estiagem

Órgão: 05 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
Unidade: 01 – Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 601 – Promoção da Produção Vegetal
Programa: 0087 – Assistência a Produção Agropastoril Familiar
Proj./Atividade: 1.048 – Execução de Projeto de Enfrentamento da
Estiagem
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para
Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 35.000,00
Fonte de Recurso: 1.120 – Defesa Civil RS - Estiagem

70



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

Órgão: 05 - SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 - Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 601 - Promoção da Produção Vegetal
Programa: 0087 - Assistência a Produção Agropastoril Familiar
Proj./Atividade: 1.048 - Execução de Projeto de Enfrentamento da Estiagem
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material
Permanente
Valor: R\$ 6.600,00
Fonte de Recurso: 1.120 - Defesa Civil RS - Estiagem

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais) na Fonte de Recurso: 1.120 - Defesa Civil RS - Estiagem.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 25 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

25/01/12 a 14/02/12

Responsável:

COMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE